

PUBLICADO EM

LEI MUNICIPAL Nº 521/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

26 / 03 / 2012

“Cria, regulariza e denomina o loteamento residencial ‘PARQUE VIVER ECOLÓGICO’ e dá outras providências”.

Ass.:

Tânia Marli Ribeiro Yoshida

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, em obediência ao disposto na Lei Orgânica Municipal, nas legislações de uso do solo e na Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores discutiu e aprovou, sendo sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o loteamento urbano sob a denominação “PARQUE VIVER ECOLÓGICO”, nos termos das plantas de localização, memorial descritivo, Escritura Pública de Compra e Venda, Certidão de Inteiro Teor, sob nº de Ordem 070/2010, no Livro de nº 49, folha de nº 156, medindo 5,0 (cinco) tarefas de terra, situado na Colônia Nova Brasília, com 90 lotes, com área total de 22.888,50 m², sendo área de uso institucional 7.915,29 m², o que corresponde a 34,60% da área total do loteamento, compreendendo 783,89 m² de área para instalação de equipamentos públicos, 445,94 m² de área verde, e 6.685,46 m² destinados a vias públicas, e área dos lotes 14.973,21 m², o que corresponde a 65,40% da área total do loteamento.

Art. 2º. Esta Lei obedecerá ao quanto disposto nas Leis Federais, principalmente a Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, Estaduais e Municipais nas questões sobre preservação do meio ambiente, podas de árvores, aberturas de ruas e tudo o que for necessário para a regularização das áreas acima descritas.

Art.3º. Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para os proprietários ou responsáveis pelo loteamento “PARQUE VIVER ECOLÓGICO” providenciarem a lavratura e o registro da escritura pública de doação da área verde e da área de instalação de equipamentos públicos, descritas no art. 1º desta Lei, ao Município de Conceição do Jacuípe.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, 26 de março de 2012.

Tânia Marli Ribeiro Yoshida
TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL